MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB DIRETORIA DE GESTÃO DE ESTOQUES - DIGES SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES - SUOPE GERÊNCIA DE COMERCIALIZAÇÃO - GECOM

#### AVISO DE VENDA DE ARROZ EM CASCA - № 375/2007

- 01. DO OBJETO: venda de 139.680 kg de arroz em casca a granel, em conformidade com os dados constantes do Anexo I.
- 02. DA DATA E DO HORÁRIO DO LEILÃO: 4/7/07, após a realização do leilão objeto do Aviso 374/07.
- 03. DA MODALIDADE, DO SISTEMA E DO LOCAL DO LEILÃO: na modalidade "Cartela", por meio do Sistema Eletrônico de Comercialização da Conab - SEC, em Brasília - DF.
- **04. DOS PARTICIPANTES:** os interessados que estejam devidamente cadastrados perante a Bolsa por meio da qual pretendam realizar a operação, e que estejam em situação regular no Sistema de Registro e Controle de Inadimplentes da Conab - SIRCOI.
- DA CONFIRMAÇÃO DA OPERAÇÃO: será emitida uma única AVE, para cada adquirente, por Bolsa, para um mesmo lote, entendido que, em se tratando de diferentes inscrições estaduais, poderá ser emitida uma AVE para cada inscrição.
- 06. DO PREÇO DE VENDA: será divulgado em R\$/ Kg, ICMS excluso, com antecedência de até 2 (dois) dias úteis da data de realização do leilão.
- DO PAGAMENTO PELO PRODUTO: à vista, integralmente, individualizado por AVE, até o dia 11/7/07, na conta da Conab nº 170.500-8, junto ao Banco do Brasil S/A, Agência 1607-1, para os seguintes códigos identificadores (convênio MDA), por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU.:
  - **7.1.** nº 135.209.22211.90004-4, para produto com origem em Mato Grosso.
- DA RETIRADA DO PRODUTO, DAS DESPESAS DE ARMAZENAGEM, DA DIVERGÊNCIA DE QUALIDADE DO PRODUTO E DA FALTA DE PRODUTO: de acordo com os itens 09 (nove), 10 (dez), 12 (doze) e 13 (treze), respectivamente, do Regulamento para Operacionalização da Venda de Produtos Agropecuários dos Estoques Públicos nº 004/04.
- 09. DA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DO PRODUTO: dar-se-á por meio de uma única Nota Fiscal de Venda, por AVE, com destaque da incidência do respectivo ICMS, emitida pela Superintendência Regional da Conab, gestora do estoque, cujos enderecos encontram-se no Anexo II e de acordo com o item 11 (onze) do Regulamento para Operacionalização da Venda de Produtos

Agropecuários dos Estoques Públicos nº 004/04.

- **10. DO CANCELAMENTO DA OPERAÇÃO:** serão canceladas as operações que não atenderem as condições estabelecidas no Regulamento para Operacionalização da Venda de Produtos Agropecuários dos Estoques Públicos nº 004/04 e neste Aviso.
- 11. DAS INFRAÇÕES E DAS PENALIDADES: de acordo com os itens 16 (dezesseis) e 17 (dezessete), respectivamente, do Regulamento para Operacionalização da Venda de Produtos Agropecuários dos Estoques Públicos nº 004/04.
- **12. DA REABILITAÇÃO:** de acordo com o item 18 (dezoito) do Regulamento para Operacionalização da Venda de Produtos Agropecuários dos Estoques Públicos nº 004/04 e mediante o recolhimento aos cofres da Conab, do valor da multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total da AVE, na conta corrente n.º 170.500-8, junto ao Banco do Brasil S/A., **Agência nº 1607-1**, código identificador n° 135.100.22211.28867-5, por meio de Guia de Recolhimento da União GRU.

### 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- **13.1.** O prazo para a prática de eventual impugnação dos termos e das condições deste Aviso, será de 02 (dois) dias, antes da data de realização do leilão, configurando-se a participação no leilão como renúncia a esse direito.
- 13. A Conab suspenderá ou cancelará as operações realizadas, no todo ou em parte, sem que desta decisão caiba qualquer recurso por parte do adquirente ou de seus representantes, se constatada qualquer irregularidade ou inobservância aos termos do Regulamento para Operacionalização da Venda de Produtos Agropecuários dos Estoques Públicos nº 004/04 e deste Aviso.
- 13.3. A Conab poderá acompanhar toda e qualquer fase da operação.
- **13.4.** Fica estabelecido o foro de Brasília/DF para conhecer e dirimir quaisquer dúvidas originárias do Regulamento para Operacionalização da Venda de Produtos Agropecuários dos Estoques Públicos nº 004/04 e deste Aviso.
- 13.5. Os casos omissos serão julgados pela CONAB.

MÔNICA AVELAR ANTUNES NETTO
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇOES
SUPERINTENDENTE

JOSÉ CARLOS DE ANDRADE DIRETOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA NO EXERCÍCIO DA DIGES MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB DIRETORIA DE GESTÃO DE ESTOQUES - DIGES SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES - SUOPE GERÊNCIA DE COMERCIALIZAÇÃO - GECOM

# AVISO DE VENDA DE ARROZ EM CASCA A GRANEL N° 375/2007 ANEXO II

# RELAÇÃO E ENDEREÇOS DAS SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS DA CONAB

## Superintendência Regional de Mato Grosso

Rua Padre Jerônimo Botelho 510 - Ed. Everest - Dom Aguino

Cep: 78.015-240- Cuiabá/MT

Fone: (65) 3616-3803 / 3616.3838

Fax: (65) 3624-5280 mt.sureg@conab.gov.br

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB 22/06/2007

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

16:41

1

Relação do Cadastro de Lotes 200701010375 04/07/2007

Lote 1 CDA :5628430001-8 P-606-8ARROZ EM CASCA ( A GRANEL)
DEBASTIANI E MARTINS RIBEIRO LTDA 1 KG (GRANEL)
PARQUE DAS ARARAS, CHACARA 15 LF1-53/16

FELIZ NATAL MT
Banco :02 Agência :0001-4 UF :MT Silo/Pilha :
GestorSUREG MATO GROSSO Safra :20 Safra :2005 /006 Quantidade: 139.680,0

139.680,0

Total Ofertado Total Geral:

139.680,0